DECRETO N.º 8.433
DE 24 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 330.610,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 330.610,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e dez reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	120.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	181.408,00
20.10.13.392.0046.2167.449000	PROMOCAO DA CULTURA	29.202,00
TOTAL		330.610,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	210.610,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	120.000,00
TOTAL		330.610,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento